Prefeitura Municipal de Ipameri

Of. Nº ..... Ipameri, ... de ..... de 19 .....

LEI Nº 13/73

A Câmara Municipal de Ipameri, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de Natureza Suplementar no valor de Cr$ 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros) para reforço das seguintes verbas:

3.1.1.1.	- Poder Legislativo - Pessoal	7.000,00
3.1.3.0.	- Poder Executivo - Sub. Pref. Sv. Terceiros	5.000,00
3.1.2.0.	- Poder Executivo - Secretaria - M. Consumo.	10.000,00
3.1.2.0.	- Svs. de Estradas - Material de Consumo ...	20.000,00
3.1.2.0.	- Svs. de Estradas - Srvs. Terceiros	20.000,00
(SESSENTA E DOIS MIL CRUZEIROS).		62.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior será utilizada igual importância da verba:
4.2.6.0 - Servs. Urbanos-Ex.Proj.Sist. d'água .62.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, no dia 1º de maio do corrente ''' exe exercício, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, 23 de maio de 1 973.

JOSÉ MACHADO
Prefeito Municipal

EDSON RIBEIRO SUGAI
Secretário